



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROTOCOLO DO PREGÃO PRESENCIAL 60/14

SOLICITAMOS QUE PARA EFEITO DE CONTROLE NOS SEJA TRANSMITIDO VIA FAX OU E-MAIL OS DADOS ABAIXO:

EMPRESA –

ENDEREÇO -

CIDADE –

TELEFONE –

CONTATO-

E-MAIL -

FAX (XX15) 3363-8818

E-MAIL licitacao@boituva.sp.gov.br

OBS: CASO NÃO SEJA ENVIADO O PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO..... NÃO SERÁ INFORMADO SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO DO MESMO.

TODAS AS DUVIDAS REFERENTE AO EDITAL DEVERÃO SER PROTOCOLADAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL

PREGÃO

PRESENCIAL Nº.

60/14

OBJETO: TRANSFORMAÇÃO VEICULO BOMBEIRO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º¹ DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002², A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO (A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

¹ - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

² - Instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/14



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL 60/14

Critério para Julgamento: Menor Preço Global

Data de Abertura: 29.07.2014

Horário da Abertura dos Envelopes: 09h05min

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Boituva torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PP 60/14**, que objetiva a **TRANSFORMAÇÃO VEICULO BOMBEIRO**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.609/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia

Anexo III “A” – Minuta de Declaração de Atendimento às Exigências de Habilitação Prévia Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Anexo VI – Modelo a ser anexo à Proposta de Preços

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IX - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

1 – DAS INFORMAÇÕES



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

1.1. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá na Prefeitura de Boituva, no Departamento de Licitações sito à Avenida Tancredo Neves nº 1 – Centro, Boituva/SP CEP 18550-000, às **09h00min do dia 29.07.2014** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, em dias úteis.

1.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão desde que argüidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Licitações sito à Avenida Tancredo Neves nº 1 – Centro BOITUVA/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

1.3. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Boituva para ciência de quaisquer outros interessados.

1.4. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.5. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

2.2.1. Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.2. Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante no **Anexo II** do Edital.

3.3. **Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:**



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3.3.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá apresentar em separado dos envelopes as certidões de “Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação” (Anexos II e III ou III “A”), sob pena de desconsideração da proposta.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DE BOITUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/14
OBJETO: TRANSFORMAÇÃO VEICULO BOMBEIRO
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: _____

À PREFEITURA DE BOITUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/14
OBJETO: TRANSFORMAÇÃO VEICULO BOMBEIRO
ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

4.4. No momento de entrega dos envelopes, os representantes credenciados deverão entregar também a **Declaração de Habilitação Prévia**, conforme modelo constante do **Anexo III ou Anexo III “A”** deste Edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.1.1. A proposta propriamente dita, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, do valor unitário e o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

5.1.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

5.1.3. As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.1.4 Deverá apresentar a declaração conforme o modelo do Anexo X

5.2. Constituem exigências deste Edital os Anexos VI e X, que deverá ser entregue junto ao Anexo I – Proposta de Preços:

5.2.1. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

5.2.2. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art 7º III , “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** comprovante de serviços realizados e comprovação de quitação com o INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em **15 (quinze) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

5.2.3. Local de entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue na Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva/SP – CEP 18550-000.

5.2.4. Prazo de entrega do objeto: O Objeto deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogados nos limites e termos da legislação em vigor.

5.2.6. Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

5.2.7. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.2.8. A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal/fatura, o **total do item**, observando o disposto no **inciso 5.1**, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

5.2.9. A licitante vencedora se responsabilizará pelos transportes dos materiais até o local de entrega.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

6.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

6.1.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.1.3. Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo IV**;

6.1.1.4. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

6.1.2. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

6.1.2.1. Apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.3. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**:

6.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (mobiliário) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.1.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

6.1.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento devidamente Registrado na Jucesp ou em Cartório de Registro Civil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.1.4.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedidas pelos Cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica Proponente há no máximo 60 dias da data de apresentação da proposta, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores.

6.1.4.3. Comprovação de que a empresa proponente possui patrimônio líquido mínimo equivalente a, pelo menos, **R\$ 12.226,67 (DOZE MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado** pela Prefeitura de Boituva, sendo que o valor total estimado é de **R\$ 122.266,66 (CENTO E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** na data da abertura dos envelopes

6.1.4.5. As empresas recém constituídas que não tenham promovido a apuração das demonstrações contábeis referentes aos resultados do seu primeiro exercício social, até a data de apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, poderão participar do certame apresentando seu "Balanço de Abertura", levantado na data de sua constituição, ou "balancetes", que demonstrem a boa situação econômica financeira da licitante, conforme os requisitos da legislação societária e comercial, em substituição aos documentos exigidos no item **"6.1.4.1."** acima.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.1.4.6. Às Licitantes regularmente enquadradas na categoria de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se, no que couber, o disposto no § 2º do art. 1.179, do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10.01.2002, tal como no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Super Simples, em especial, as disposições dos arts. 42 a 49 e art. 68 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

6.1.4.7. As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **poderão optar** em apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada. O valor declarado no IRPJ não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta declarada vencedora.

6.2. Os documentos indicados no **item 6.1** poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.4. *Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.*

6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.6. O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.1. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do modelo do Anexo IX a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS LANCES VERBAIS

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o(a) Pregoeiro(a) dará início a sessão, onde o interessado ou seu representante legal entregará ao(a) pregoeiro(a), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo III ou Anexo III “A”**) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

8.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas de preços, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e, em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, devendo o pregoeiro(a) informar, se houve, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá imediatamente, à abertura dos envelopes contendo as “Propostas Comerciais”, cujos documentos serão lidos e rubricados por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para cada lote licitado.

8.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.6. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 10 (dez) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o Pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão realizados **para o menor preço Global**, até o encerramento do julgamento deste.

8.8. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total, inferiores à proposta de menor preço, ressaltando-se que a redução mínima entre os lances deverá ser de 10% (dez por cento). Fica facultado ao pregoeiro a redução do valor mínimo entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço Global**.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre **interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

9. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. Análise da aceitabilidade das propostas:

9.1.1. A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame:

9.1.1.1. Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas no **Anexo I** do Edital;

9.1.1.2. Da compatibilidade dos preços propostos com o custo estimado para a contratação e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

9.1.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

9.1.2.1. Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01 e as que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações contidas no Anexo I do Edital;

9.1.2.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

9.2. Classificação das propostas:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o critério de **menor preço por Item**, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da proposta de menor valor.

9.2.2. Para efeito da classificação, serão considerados os menores preços unitários finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

9.2.3. O(A) Pregoeiro(a) fará a conferência dos valores cotados na proposta de menor valor. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

9.2.4. O(A) Pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

9.3. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.3.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora **(se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 9.3.2).**

9.3.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

9.3.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

9.3.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no **item**

9.3.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item **9.3.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.3.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.4. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento dos objetos constantes no **Anexo I**, quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

9.5. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços do **Anexo I**.

9.6. Análise da habilitação dos licitantes

9.6.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas de preços, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

9.6.2. O(A) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

9.6.3. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

9.6.4.1. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com este melhor condição para a entrega dos materiais quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.6.5. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias para apresentar as razões do recurso o qual **só terá efeito se estiver devidamente protocolado no departamento de licitações**, assegurando-se aos demais prazos iguais, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

9.6.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

9.6.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9.6.8. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

10. DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

10.2. Assinada a ata da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

10.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado para conhecimento geral.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório nº **Pregão Presencial 60/14**, a saber:

Unid. Executora: 14.10.03 – bombeiro municipal / 336

Função: 06 – Segurança pública

Sub-função: 182 – defesa civil

Programa: 4014 – manutenção dos serviços públicos

Elem. Econômico: 33.90.30 – material de consumo

Projeto: 4201 – Manutenção dos Serviços

Unid. Executora: 14.10.03 – bombeiro municipal / 343

Função: 06 – Segurança pública

Sub-função: 182 – defesa civil



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Programa: 4015 – modernização da gestão pública municipal
Elem. Econômico: 44.90.52 – equipamentos e material permanente
Projeto: 4209 – modernização da gestão municipal

12. DO CONTRATO E REAJUSTE

12.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação do presente certame e adjudicação.

12.2. A execução do fornecimento objeto do presente certame será efetuada em regime de empreitada por **preço global**.

12.3. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

12.4. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

12.5. A **PREFEITURA DE BOITUVA** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.6. Os valores a serem pagos, serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato a ser firmado, e nenhum reajuste incidirá sobre o mesmo com periodicidade inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as normas supervenientes que o Governo Federal implantar, ficando prevista a necessidade do aditivo respectivo.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

13.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura de Boituva pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.5. As sanções previstas nos subitens “**13.1.1.**” “**13.1.3.**” e “**13.1.4.**” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “**13.1.2.**”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.2. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, bem como atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, ficará sujeito à aplicação de multa no valor de 5% (cinco) por cento do total global de sua proposta, além de ficar suspenso temporariamente de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Boituva pelo prazo de até 2 (dois) anos

13.3. Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

13.3.1. O objeto entregue não esteja de pleno acordo com o especificado no **Anexo I**;

13.3.2. Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura de Boituva reserva-se ao direito de:

14.1.1. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.

14.1.2. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.

14.1.3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

14.2. O(A) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

14.3. A quantidade dos produtos poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da Prefeitura, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

14.4. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Boituva, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 1 – Centro Boituva/SP, CEP 18550-000.

14.5. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante protocolo diretamente no Setor de Licitação no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min de segunda a quinta feira e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h45min na sexta feira ou através do site www.boituva.sp.gov.br

Prefeitura de Boituva, em 15 de Julho de 2014.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preço (PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura de Boituva.

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 60/14

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

| ITEM | DESCRIÇÃO | Quant. | Marca | Valor Unit. |
|--------------------|--|--------|-------|-------------|
| 01 | TRANSFORMAÇÃO PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. | 01 | | |
| Valor Total | | | | |

_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

DESCRIPTIVO

1. OBJETIVO

1.1. Esta especificação técnica fixa as condições mínimas exigíveis para o fornecimento de UNIDADE DE RESGATE, a ser utilizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. DEFINIÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.1. EMBASAMENTO LEGAL

2.1.1. Esta especificação foi elaborada com base na norma NBR 14.561/2000 – Veículos para Atendimento a Emergências Médicas e Resgate, que regulamenta a fabricação de ambulâncias e viaturas de resgate no Brasil, adaptada conforme as necessidades peculiares e enquadrada nos requisitos mínimos exigidos pela Secretaria de Segurança Pública por meio do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

2.1.2. As exigências estabelecidas na presente especificação prevalecem sobre a norma de referência;

2.1.3. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para aquisição de veículo equipado com os materiais mínimos necessários para Unidades de Resgate do Corpo de Bombeiros.

2.2. DEFINIÇÃO

2.2.1. A Unidade de Resgate (UR) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo é uma viatura de emergência tripulada por três bombeiros técnicos em emergências médicas, que atua em acidentes com a múltipla função de efetuar o salvamento, o atendimento de suporte básico da vida e o transporte das vítimas a um hospital. Assim, esta unidade deverá estar apta para, de forma isolada:

2.2.1.1. Realizar um rápido e seguro deslocamento para o local do acidente ou sinistro em geral;

2.2.1.2. Garantir a segurança inicial do local;

2.2.1.3. Garantir acesso dos bombeiros até onde se encontram as vítimas;

2.2.1.4. Efetuar o salvamento das vítimas;

2.2.1.5. Aplicar o suporte básico da vida ainda no local do acidente ou sinistro;

2.2.1.6. Efetuar a remoção das vítimas com toda a segurança;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2.2.1.7. Efetuar o transporte de uma vítima grave para um hospital, mantendo o atendimento de suporte básico da vida durante todo o deslocamento.

2.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.3.1. A UR aqui especificada foi baseada na ambulância Tipo II (furgão com carroceria integral em aço) definida na norma NBR 14.561, com as adaptações necessárias às nossas particularidades regionais e emprego operacional específico.

2.3.2. A Unidade de Resgate deverá permitir o acondicionamento de itens que possibilite o seu emprego operacional, dentro dos grupos discriminados no capítulo 4:

2.3.2.1. Equipamentos básicos do veículo;

2.3.2.2. Equipamentos e materiais não discriminados nesta especificação, mas que deverão possuir armários ou suportes ou outros dispositivos que permitam o acondicionamento desses equipamentos e materiais conforme padrão das Unidades de Resgate tipo II existentes no Corpo de Bombeiros.

2.3.3. Os equipamentos e materiais a serem acondicionados na Unidade de Resgate serão fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, a exceção daqueles que deverão ser fornecidos com o veículo.

3. VEÍCULO

3.1. Veículo novo do tipo furgão, 2012/2013 citroen/jumper F35 LH 23 S – PLACA DJM 6010 .

3.2. MOTOR

3.2.1. EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA CABINE

3.2.1.1. Console para dispositivos elétricos / eletrônicos;

3.2.1.2. Luminária flexível para painel e console;

3.2.1.3. Luz de leitura.

3.2.2. CONSOLE PARA DISPOSITIVOS ELÉTRICOS / ELETRÔNICOS DA CABINE

3.2.2.1. Deverá ser previsto um console para colocação dos seguintes dispositivos:

3.2.2.1.1. Painel com controle dos tons das sirenes.

3.2.2.1.2. Chave mestra para ativação do sistema elétrico do compartimento de atendimento, rádio da viatura, incluindo tecla e painel e farol manual tipo “*SEALED BEAM*”.

3.2.2.1.3. Todos os botões deverão ser iluminados e posicionados a manter uma boa acessibilidade ao usuário.

3.2.3. LUMINÁRIA FLEXÍVEL PARA PAINEL E CONSOLE



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3.2.3.1. Deverá ser instalada sobre o painel da viatura, no console, uma luminária para leitura interna, com haste flexível e permanente em toda sua extensão, de perfil baixo e desenho delgado, para iluminação de uma área concentrada, em lâmpada alógena ou LED, chave de ligação na base e luminosidade controlada através de "*DIMMER*".

3.3. PÁRA-CHOQUES E ESTRIBO

3.3.1. O pára-choque traseiro será revestido em alumínio antiderrapante e com proteção para o deslizamento da maca retrátil e suportar um peso teste de 220 kg sem vergar.

3.4. DIVISÃO CABINE/COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

3.4.1. A divisão da cabine e compartimento de atendimento será feita por meio de divisória que não deverá rachar apodrecer ou deteriorar com a ação do tempo ou em decorrência de lavagem, tendo ainda um acabamento adequado e compatível com as cores internas. Haverá uma abertura de comunicação com a cabina com dimensões mínimas de: 400 mm de altura x 650 mm de largura, centralizada na metade superior.

4. COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

4.1. DIMENSÕES BÁSICAS

4.1.1. Comprimento mínimo: 2950 mm;

4.1.2. Largura mínima: 1730 mm;

4.1.3. Altura mínima: 1800 mm (útil após a adaptação).

4.2. CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E TRABALHO NO COMPARTIMENTO

4.2.1. A configuração interna do compartimento de atendimento deverá obedecer às características ergonômicas que possibilitem o trabalho ao qual se destina. Deverá ser previsto um assento, em espuma injetada, equipado com cinto de segurança conforme resolução nº. 048 do CONTRAN, com apoio para cabeça almofadado, para ser utilizado por um bombeiro socorrista. O assento não deverá ter profundidade menor que 450 mm, medida na parte superior da almofada e localizado no alinhamento da cabeça da vítima, próximo à comunicação do compartimento/cabine, voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento. Os batentes das portas deverão ser almofadados para



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

evitar ferimentos na cabeça das vítimas ou dos tripulantes. Deverá possuir trilho para regulagem de posição.

4.2.1.1. Deverá ser instalado tubo pega mão (balaustre), fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, de acordo com as normas do fabricante do veículo, através de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 kgf, com comprimento de, no mínimo, 1.900 mm (proporcionalmente ao comprimento total do compartimento), contendo suporte móvel para frascos de medicação.

4.2.2. Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), com comprimento de, no mínimo, 1.720 mm, sob o mesmo serão montados três assentos (sobre a tampa escamoteável do baú) e três encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú), confeccionados em espuma injetada, com revestimento sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor Azul “Mineral”, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 70 mm e densidade mínima de 60 kgf/m³, o banco deverá permitir o transporte de três pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 cintos de segurança conforme resolução 048 CONTRAN, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes. O banco deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima. Não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento.

4.2.2.1. As dimensões do banco tipo baú, assento e encosto serão as padronizadas pelo Corpo de Bombeiros, para este tipo de veículo.

4.3. CARACTERÍSTICAS INTERNAS

4.3.1. Todas as partes do compartimento de atendimento da UR deverão ser presas com prendedores à prova de ferrugem e dimensionados para a carga projetada para evitar que se soltem. Gabinetes, bancos, divisões, suportes dos cilindros de oxigênio, pega-mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo terminantemente proibido o uso de rebites “pop” ou similares. Estes



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

componentes deverão ser fixados de acordo com a carga projetada, conforme normas do fabricante do veículo, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente.

4.4. PORTAS

4.4.1. O acesso através da traseira será feito pelas portas originais do veículo, de folha dupla, que deverão contar com uma janela em cada porta e painéis internos removíveis. Os painéis internos deverão ser acabados com um tipo de material plástico durável e lavável. Elas terão a espessura compatível com as paredes do compartimento e serão projetadas para ter fácil abertura, além de possuir um sistema de fixação da porta aberta quando necessário. Também se fará o acesso através da porta lateral direita, que deverá conter uma janela a ser construída.

4.5. FECHOS DAS PORTAS, DOBRADIÇAS E FERRAGENS

4.5.1. As maçanetas externas e internas das portas e dobradiças deverão ser as originais do veículo a ser transformado. O sistema de fecho e dobradiça da porta do armário externo esquerdo deverá ser em aço inoxidável, sendo a dobradiça do tipo “piano” em peça única com toda a dimensão da porta, padrão INSI, de excelente qualidade e com acabamento brilhante.

4.5.2. Quando as portas estão abertas, as dobradiças, os fechos e as travas das portas não deverão obstruir a área de acesso. Todas as portas deverão ter dispositivos para evitar que ocorra a abertura ou o fechamento inadvertidamente. Puxadores tubulares deverão ser instalados na parte interna de cada uma das duas folhas da porta traseira para permitir sua abertura e fechamento por dentro. Deverão ser instalados nas portas traseiras de entrada, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas abertas quando necessário não sendo necessária qualquer operação especial para fechamento das mesmas. Deverão ser previstas fechaduras com chave que permitam manter o compartimento totalmente trancado.

4.6. ASSOALHO

4.6.1. O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo. O assoalho deverá ser plano e monolítico. Todo o assoalho deverá aguentar uma carga distribuída de 70 kg/m². O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser constituído de uma única peça e deverá ser construído exclusivamente em compensado naval de espessura mínima de 10 mm (mínimo 05 camadas). Não serão aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular,



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis. Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem;

4.6.2. O revestimento do assoalho deverá ser de fácil limpeza, devendo combinar com a cor interior e decoração do compartimento de atendimento. O revestimento do assoalho deverá ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado. O revestimento deverá ter uma espessura mínima de 2,5 mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho. O material de revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. O material deverá possuir características de alto tráfego, atendendo a última edição da norma europeia harmonizada EN-685 classe (34), “*resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar*”.

4.7. JANELAS

4.7.1. Caberá a EMPRESA VENCEDORA a construção de três janelas no compartimento de atendimento, sendo uma na porta de correr lateral e duas nas portas traseiras (uma em cada porta); todas do mesmo tamanho (mínimo de 500 mm x 350 mm medidos na parte interna), fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistente e robusta. Deverão ser divididas em duas partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro. O envidraçamento deverá atender as normas de segurança em vigor. Cada janela deverá possuir uma tela metálica para impedir a entrada de insetos e permitir ventilação. Os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opaca clara, com três listras translúcidas de 10 mm de largura, intercaladas e centralizadas, e terão coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras a respeito.

4.8. SISTEMAS AMBIENTAIS

4.8.1. A UR será equipada como um sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme ABNT NBR 14561:2000 (*Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate*), cujo sistema deverá ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25 graus Celsius quando a temperatura externa estiver à cima desta marca. Tal sistema de Ar Condicionado utilizará gás ecológico (134^a) a partir do compressor e seu suporte de fixação no motor do veículo, com trocador de calor em alumínio afixado por



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

suportes de alumínio de 2,4 mm, com filtro secador, termostato, controles de ventilação individuais a cada evaporador e acionáveis nos ambientes que lhes são afins, um núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine compatível ao ambiente, uma caixa evaporadora no ambiente traseiro com estrutura em alumínio de 2,4 mm com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deverá ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento a corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em *Fiber Glass* de 2,0 mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida oferecendo uma flecha de ar de 2.500 mm com a velocidade de 0,26 m/s e uma vazão global mínima de 1.000 m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto à circulação de ar até à porta traseira do veículo;

4.8.2. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor, e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda à temperatura de 45° C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e conseqüentes quebras ou rompimentos. Os componentes deverão ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção. Na entrega ocorrerá teste individual do equipamento.

4.9. ISOLAMENTO

4.9.1. Todo compartimento de atendimento será completamente isolado para possibilitar melhor desempenho dos sistemas ambientais e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura. O isolamento será confeccionado com material que evite a proliferação de microorganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor).

4.10. SUPERFÍCIES INTERNAS

4.10.1. O interior do compartimento de atendimento deverá estar isento de cantos vivos. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas no compartimento de atendimento deverá ser almofadado. O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior do armário de armazenamento deverá ser construído com material liso tipo fibra ou plástico, impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes. Os painéis deverão ser instalados de maneira



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração. Todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito nas cores branco e azul mineral, padrão Corpo de Bombeiros.

4.11. ARMÁRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS

4.11.1. Instalação de armário externo na lateral esquerda, no primeiro terço do veículo após a porta do motorista, para acondicionamento de equipamento desencarcerador, confeccionado em chapa de alumínio antiderrapante, com porta acompanhando o desenho original da carroceria, com reforço em aço da estrutura interna do batente da porta e dispositivo de fixação para o desencarcerador. As dobradiças e fechaduras deverão ser confeccionadas em aço inox, e a vedação será em borracha nitrílica do tipo compressão com sobreposição, impedindo a entrada de gases, poeira, água e ar. A porta deverá contar ainda com abertura para ventilação do compartimento. Deverá ser fornecido sistema de travamento do conjunto desencarcerador;

4.11.2. Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos, sendo terminantemente vedado o uso de gavetas. Os armários deverão ser construídos de forma a manter fixos todo o seu conteúdo e permitir uma rápida remoção para emprego e conforme padrão do Corpo de Bombeiros de São Paulo. Portanto, deverá ser desenvolvido pelo fabricante um sistema de fixação e armazenagem para cada um dos itens solicitados;

4.11.3. A matéria-prima para a confecção desses armários deverá exclusivamente ser de MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção).

4.12. CARACTERÍSTICAS DOS ARMÁRIOS

4.12.1. Os armários do compartimento deverão ter fácil acesso e fácil abertura, não devendo, porém, abrirem sozinhos com a viatura em movimento. As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deverão ser deslizantes sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento, além de permitirem sua remoção;

4.12.2. As portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em acrílico, policarbonato ou material similar;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

4.12.3. A fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos.

4.13. ISOLAMENTO ACÚSTICO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

4.13.1. O compartimento de atendimento deverá possuir um excelente isolamento acústico que não poderá exceder a 80 dB.

4.14. BATERIA SECUNDÁRIA

4.14.1. Deverá ser previsto um compartimento isolado para colocação da bateria secundária. A bateria deverá ser instalada de forma a possibilitar sua retirada, substituição ou manutenção facilmente. A bateria secundária deverá ser do tipo CP (carga profunda) isenta de manutenção e ser totalmente independente da bateria original do veículo.

5. EQUIPAMENTOS

5.1. Os equipamentos da UR serão divididos em grupos e possuirão especificações individuais que serão fornecidas pelo Corpo de Bombeiros em separado.

5.2. EQUIPAMENTOS BÁSICOS DA VIATURA

5.2.1. Maca de rodas articulável em alumínio fixada no assoalho do compartimento de atendimento, que atenda o especificado na ABNT NBR 14561:2000 (*Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate*);

5.2.2. Fixadores de piso permanentes para maca de rodas;

5.2.3. Rede de oxigenoterapia com dois cilindros de O² de 16 l e régua tripla conforme padrão do Corpo de Bombeiros;

5.2.4. Cadeira de resgate.

5.3. ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS

5.3.1. Todos os equipamentos que integrarão a UR deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura em terrenos irregulares ou em velocidade. Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

deslocamento. Todos os itens deverão ter seu acondicionamento previsto e estarem devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, na língua portuguesa, e fixada pelo fabricante do conjunto, conforme orientação da comissão do Corpo de Bombeiros.

5.4. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS

5.4.1. MACA

5.4.1.1. A maca padrão da UR deverá ser do tipo articulável em alumínio, e com rodas de Ø de, no mínimo, 200 mm;

5.4.1.2. Sua altura, do piso ao leito (excetuando o colchão), será de, **nomáximo, 850 mm;**

5.4.1.3. A maca de rodas deverá incluir puxadores nas duas extremidades e será acompanhada de um colchão construído em espuma injetada, revestido com vinil de nylon ou outro tecido não poroso, com extremidades soldadas eletronicamente (vedada utilização de costuras) para evitar que o contato com sangue ou secreções impossibilite sua reutilização.

5.4.2. CINTOS DE SEGURANÇA E TIRANTES

5.4.2.1. Todos os assentos deverão possuir cintos de segurança atendendo a resolução nº. 048 do CONTRAN;

5.4.2.2. A maca de rodas deverá ser provida de pelo menos três tipos de tirantes (correias de fixação tórax, quadril e joelho) a fim de evitar deslocamento longitudinal ou transversal da vítima durante o transporte. Os tirantes deverão ter uma largura mínima de 50 mm, confeccionados em nylon e facilmente removíveis para limpeza. Deverão ser formados por um conjunto de duas peças com fivelas de abertura rápida.

6. SISTEMA ELÉTRICO

6.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

6.1.1. O sistema elétrico da UR deverá conter o seguinte:

6.1.1.1. Uma bateria secundária e independente de 12V, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, com capacidade mínima de 80 Ah, para consumo do compartimento de atendimento, provida de dispositivo eletrônico bloqueador separado entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 volts – desconecta; 13,4 volts – conecta;

6.1.1.2. Sistema de ativação/desativação automático da bateria independente;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- 6.1.1.3. Quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único;
- 6.1.1.4. Sistema de proteção de desarme automático e rearme manual;
- 6.1.1.5. Dois painéis de controle para os sistemas elétricos / eletrônicos, sendo um principal na cabine e outro secundário no compartimento de atendimento;
- 6.1.1.6. Sistema de tomada interna 110 V CA via captação externa, conversor 12 V CC para 110 V CA com, no mínimo, 700 W de potência;
- 6.1.1.7. Dispositivo para alimentação externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar de, no mínimo, 15 Amperes;
- 6.1.1.8. Sistemas sinalização e iluminação interna e externa;
- 6.1.1.9. Fiação especial com codificação dos fios padrão ABNT.

6.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 6.2.1. O sistema elétrico eletrônico da UR será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens aqui especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- 6.2.2. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. O sistema também deve estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias. Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral de desconexão elétrica;
- 6.2.3. Deverá ser fornecida uma planta do sistema elétrico da viatura montada.

6.3. INDICADORES DE ADVERTÊNCIA

- 6.3.1. O sistema elétrico deverá incluir um conjunto de luzes de advertência localizado no painel central do compartimento do motorista. O conjunto deverá ter luzes indicadoras para o seguinte:
 - 6.3.1.1. Portas de entrada compartimento da vítima aberta;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.3.1.2. Porta do compartimento de equipamentos aberta;

6.3.1.3. Indicador luminoso de que as baterias são ligadas pela chave geral;

6.3.1.4. As luzes de advertência, em led, de “porta aberta” devem ser vermelhas e piscarem. A luz de identificação da bateria deve ser verde, também em led;

6.3.1.5. Os indicadores de advertência serão localizados no painel central de controle na cabine do motorista.

6.4. INSTALAÇÃO E FIAÇÃO

6.4.1. O compartimento de atendimento da UR e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo. Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1292, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128. Podem ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos as altas temperaturas do motor. A fiação deverá ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150° C). Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Toda a fiação instalada na viatura deverá ser inacessível, blindada e instalada em local protegido, além de ser mantida afastada, no mínimo, 150 mm dos componentes de exaustão. Fiações elétricas e componentes não deverão terminar no compartimento dos cilindros de oxigênio, excetuando a luz do compartimento, qualquer outro sistema deverá possuir um conduíte metálico. Todos os conduítes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva. O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores, etc, deverá ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. As emendas devem atender as normas SAE J163, J561 e J928 conforme utilizado. A fiação entre o veículo e o compartimento de atendimento deverá ser conectada através de conector próprio. Todos os circuitos elétricos devem



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ser protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (*disjuntores automáticos de rearmação*), e devem ser facilmente acessíveis pelo motorista ou pelo auxiliar;

6.4.2. Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, lâmpadas e indicadores e baterias devem ser marcados com um número ou letra de fácil leitura e identificação. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão da UR, bem como dos equipamentos opcionais deverão ser fornecidos em separado.

6.5. PAINEL CENTRAL DE CONTROLE DO MOTORISTA

6.5.1. Deverá estar situado na cabine num console que permita sua operação pelo motorista ou pelo comandante da guarnição. Seu acabamento deverá ser de primeira qualidade em perfeita harmonia com a decoração interior da viatura. Deverá constar de chaves de controle e luzes de advertência, conforme discriminado abaixo:

6.5.1.1. Chave mestra para ativar o compartimento da UR;

6.5.1.2. Luzes de indicação de abertura das portas;

6.5.1.3. Chaves de acionamento dos sistemas luminosos;

6.5.1.4. Luz de indicação do funcionamento do painel;

6.5.1.5. Chaves de controle das luzes de cena laterais.

7. COMUNICAÇÕES

7.1. EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO

7.1.1. A UR deverá estar equipada com um rádio móvel e dois rádios portáteis. Estes equipamentos deverão ser instalados e estarem prontos para uso. O equipamento de comunicação deverá atender as exigências dos órgãos fiscalizadores brasileiros.

7.2. DISPOSIÇÕES SOBRE O RÁDIO MÓVEL

7.2.1. OBJETIVO

7.2.1.1. Fixar os parâmetros técnicos para a aquisição e instalação de transceptores móveis VHF/FM, com modulação analógica e digital, encriptados, compatíveis com as redes convencionais e troncalizadas de radiocomunicação do, para emprego nas diversas OPM da Corporação;

7.2.1.2. Os parâmetros eletrônicos de modulação digital e sinalização dos equipamentos a serem adquiridos deverão ser os definidos na Interface Aérea Comum do padrão aberto do Projeto APCO-



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

25 da Associação de Oficiais de Comunicação de Segurança Pública (APCO – *Association of Public Safety Communications Officials*) e publicado na norma TSB102³ das séries TIA/EIA^{4,5};

7.2.1.3. Permitir o emprego rápido e eficaz do equipamento a ser adquirido nas redes de radiocomunicação digital do CB/PMESP, empregando os recursos eletrônicos de sinalização proporcionados por um Sistema Convencional/Troncalizado Digital de Radiocomunicação, que propicie, principalmente, identificação eletrônica do rádio, chamada de emergência e total segurança das comunicações, por meio de encriptação de voz;

7.2.1.4. O rádio digital deverá, quando operando no modo analógico, ser compatível operacionalmente com os transceptores analógicos em uso nas redes de radiocomunicação do CB/PMESP.

7.3. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO TRANSCEPTOR MÓVEL DIGITAL VHF/FM

7.3.1.01 (um) Equipamento rádio transmissor-receptor;

7.3.2.01 (um) Microfone de mão com tecla de transmissão, cordão espiralado e suporte;

7.3.3. Alto falante;

7.3.4.01 (uma) Antena original do rádio, ou aprovada pelo fabricante mediante comprovação, tipo monopolo vertical, de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de onda, ganho mínimo unitário de 0dB, com base fixável ao teto do veículo mediante furação;

7.3.5.01 (um) cabo de alimentação CC (Corrente Contínua) completo (com terminais e porta fusível);

7.3.6.05 (cinco) metros de cabo coaxial padrão RG 58;

7.3.7. Conectores de RF (Radiofrequência) do transceptor;

7.3.8. Conjunto de suporte de fixação acompanhado das presilhas parafusos de fixação;

7.3.9.01 (um) manual de operação impresso em português.

7.4. CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

7.4.1. Fácil manuseio e operação;

3 TSB – *Telecommunications Systems Bulletin*

4 TIA – *Telecommunications Industry Association*

5 EIA – *Electronics Industry Association*



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.4.2. Operação exclusivamente em modo digital, programado por canal, sem que receba qualquer tipo de interferência de modulação em frequência analógica;

7.4.3. Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal;

7.4.4. O transceptor móvel digital deverá ser programado (via *Software*), para operar em modo de controle inteligente, na faixa VHF (164 MHz a 174 MHz), devendo ser compatível com os padrões eletrônicos de sinalização do padrão APCO-25, utilizando os recursos do sistema que permita a unidade rádio:

7.4.4.1. Realizar “Chamada de Emergência”;

7.4.4.2. Responder “Chamada Geral” (Multigrupo);

7.4.4.3. Receber e realizar “Chamadas Privativas”, sendo a conversação limitada às duas unidades de rádio (origem - destinatária);

7.4.4.4. Receber “Chamadas de Alerta”;

7.4.4.5. Receber e realizar “Chamadas Telefônicas” da Rede Telefônica Pública, via sistema;

7.4.4.6. Quando não estiver vinculada em uma seqüência de mensagens, monitorar o Canal de Controle do Sistema que a oriente quanto ao *status* do Sistema (conceito de sinalização por Canal de Controle Dedicado);

7.4.4.7. Iniciar uma chamada pelo modo “Aperte para Falar” (PTT), por meio da solicitação de um Canal de Conversação (VOZ), via Canal de Controle;

7.4.4.8. No caso de Sistema ocupado, tentar o re-acesso automático até que o mesmo seja concluído;

7.4.4.9. Recepção de sinalização, por meio de indicação sonora, que a mesma se encontra em fila de espera “aguardando liberação de canal”;

7.4.4.10. Utilizar o Canal de Comunicação, de forma aleatória, a ser designado pelo Sistema durante a conversação;

7.4.4.11. Decodificar as instruções transmitidas pelo Canal de Controle ao Endereço de Grupo de Conversação ao qual esteja engajada e direcioná-la ao Canal de Comunicação designado pela Sinalização do Sistema;

7.4.4.12. Quando for extraviada, permitir sua desabilitação completa, tanto à transmissão quanto à recepção, através de Comandamento da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

inteligente, via radiofrequência, de forma que deverá haver a confirmação deste comandamento pelo equipamento extraviado;

7.4.4.13. Por meio de comandamento da central de controle eletrônico do sistema de controle inteligente, via radiofrequência, a reprogramação de chaves criptografia, via sistema OTAR em uso no CB/PMESP;

7.4.4.14. Quando da sua recuperação, após extravio, sua reabilitação completa, tanto da transmissão quanto da recepção, por meio de Comandamento da Central de Controle Eletrônico do Sistema de controle inteligente, via radiofrequência, de forma que deverá haver a confirmação deste comandamento pelo equipamento;

7.4.4.15. Estabelecer comunicação convencional, ponto-a-ponto, dentro ou fora da Área de Cobertura do Sistema;

7.4.4.16. Possuir um número de grupos de conversação (modo de controle inteligente) e/ou canais de RF (modo convencional): mínimo de 48 (quarenta e oito), indicados por mostrador digital alfanumérico no painel frontal da unidade móvel;

7.4.4.17. Visualizar os canais de RF (Radiofrequência) por meio de *display*;

7.4.4.18. Realizar varredura de canais – possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável, bem como possa selecionar canal desta lista a ser monitorado, e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente.

7.4.5. A unidade de rádio deverá ter a capacidade de operação rádio a rádio (ponto – a – ponto), sem a utilização de infra-estrutura nos modos digital e analógico;

7.4.6. Controles do painel:

7.4.6.1. Liga – desliga;

7.4.6.2. Volume;

7.4.6.3. Silenciador de recepção;

7.4.6.4. Seletor de canais;

7.4.6.5. Botão, na cor vermelha, de acionamento de alarme de emergência.

7.5. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO DIGITAL



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.5.1. O equipamento deverá possuir a capacidade de operar em modo de encriptação digital, mediante inserção de chave e programação eletrônica, no padrão “APCO 25 DES-OFB”, para comunicação segura e sigilosa;

7.5.2. Possuir a capacidade de ser reprogramado via OTAR, por meio de ondas rádio elétricas, e fisicamente por dispositivo encriptador, a fim de alteração das chaves de criptofonia;

7.5.3. Possuir a capacidade de receber, no mínimo, 16 (dezesesseis) chaves de encriptação.

7.6. RECURSOS FUNCIONAIS EM MODO ANALÓGICO

7.6.1. Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, sub-tom analógico e sub-tom digital, selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC.

7.7. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS

7.7.1. Faixa de frequência: 164MHz a 174 MHz;

7.7.2. Tipo de emissão - modo analógico: 16K0F3E;

7.7.3. Tipo de emissão (modo digital): 8K10F1E / 8K30F1E / 11K0F3E / 12K6F1E;

7.7.4. Largura do canal de RF: 12,5 / 20 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semiduplex);

7.7.5. Espaçamento entre canais (TX e RX) no modo semi-duplex: mínimo de 4,6 MHz;

7.7.6. Alimentação 13,8 VCC e com polaridade negativa no chassi permitindo variação elétrica de +/- 20 %;

7.7.7. Saída para alto falante externo;

7.7.8. Tecnologia baseada em microprocessador;

7.7.9. Geração e controle de frequência por meio de Sintetizador;

7.7.10. Abertura do silenciamento para cada canal do receptor através de portadora e sub-tom digital (DCS), devendo ser selecionável e programável, mediante acesso externo, via computador PC;

7.7.11. A identificação eletrônica do transceptor no modo digital deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento;

7.7.12. Proteção contra:

7.7.12.1. Sobretensão de alimentação acima da variação permitida;

7.7.12.2. Inversão de polaridade;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.7.12.3. Variação de impedância de RF por descasamento de antena;

7.7.12.4. Potência do transmissor acima do limite nominal do modelo;

7.7.12.5. Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento, com aviso sonoro ao usuário de “tempo esgotado” (T.O.T Programável);

7.7.13. Memória eletrônica para programação e reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por meio de aplicativo eletrônico (software) acesso externo via computador tipo PC.

7.8. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS

7.8.1. TRANSMISSOR:

7.8.1.1. Faixa de frequência: 149 MHz a 174 MHz;

7.8.1.2. Estabilidade de frequência +/- 5 ppm, ou melhor, dentro da faixa de - 10°C a + 60°C;

7.8.1.3. Desvio de +/- 5 kHz para 100% de modulação;

7.8.1.4. Atenuação para emissão de harmônicos e espúrios em relação à portadora: 70 dB ou melhor;

7.8.1.5. Potência de saída 45 Watts nominais na alimentação de 13,8 VCC, com ajuste programável;

7.8.1.6. Impedância de saída de 50 Ω.

7.8.2. RECEPTOR:

7.8.2.1. Faixa de frequência: 149 MHz a 174 MHz;

7.8.2.2. Estabilidade de frequência +/- 5 ppm, ou melhor, dentro da faixa de - 10°C a + 60°C;

7.8.2.3. Sensibilidade em modo digital: 0,35 μV (microvolt) ou melhor para 5% de taxa de erro de bit (BER);

7.8.2.4. Sensibilidade em modo analógico: 0,35 μV (microvolt) ou melhor para 12 dB SINAD;

7.8.2.5. Seletividade de 65 dB ou melhor;

7.8.2.6. Rejeição a espúrios: 70 dB ou melhor;

7.8.2.7. Potência de áudio, mínima de 5 Watts, com até 3% de distorção;

7.8.2.8. Resposta de áudio de 300 Hz a 3.000 Hz com curva de resposta adequada;

7.8.2.9. Impedância de entrada 50 Ω.

7.8.3. SINTETIZADOR:

7.8.3.1. Oscilador controlado por tensão operando em VHF, ou por processo superior;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.8.3.2. Rigidez mecânica suficiente para não captação de vibrações;

7.8.3.3. Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletricamente mediante programação por meio de computador.

7.9. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS

7.9.1. Equipamento rádio transmissor-receptor montado em uma única peça, do tipo frontal;

7.9.2. Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas ao nível encontrado nos veículos em uso no Corpo de Bombeiros/PMESP;

7.9.3. Ergonomia que permita:

7.9.3.1. Estrutura sem cantos vivos ou cortes de chapa que, de qualquer modo ofereçam perigo aos ocupantes do veículo em caso de acidente;

7.9.3.2. Facilidade de visualização e acesso aos controles do painel.

7.9.4. Acústica - boa resposta de áudio do alto falante;

7.9.5. Identificação do proprietário:

7.9.5.1. Inscrição “CORPO DE BOMBEIROS – PMESP” serigrafada na tampa superior do equipamento;

7.9.5.2. Número de série do equipamento gravado em seu chassi;

7.9.5.3. Número patrimonial do equipamento gravado em seu chassi, em baixo relevo, por meio de processo mecânico-computadorizado. A lista de números patrimoniais a serem gravados pela Contratada será fornecida pelo Corpo de Bombeiros. As caixas nos quais os equipamentos estiverem acondicionados, quando de sua entrega, deverão, respectivamente, conter etiqueta com o número patrimonial fornecido pelo Corpo de Bombeiros o transceptor.

7.9.6. Dissipação Térmica - compatível com o calor gerado dentro do regime intermitente da operação na base 20% TX e 80% RX;

7.9.7. Cabeação e acessórios em tamanho e quantidade compatíveis para a instalação nos veículos em uso no Corpo de Bombeiros deverão ser fornecidos pela Contratada.

7.10. REQUISITOS COMPLEMENTARES

7.10.1. Junto à proposta comercial (internamente) o licitante deverá apresentar:

7.10.1.1. Cópia autenticada do “Certificado de Homologação ou de Registro” que autoriza a operação do equipamento, expedido pela ANATEL, ou caso o equipamento ofertado pela empresa



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

licitante não possua o certificado de homologação ou de registro expedido pela ANATEL, essa deverá apresentar declaração que entregará cópia autenticada do certificado de homologação ou de registro, de acordo com o exigido pela ANATEL, quando da entrega dos equipamentos;

7.10.1.2. Declaração que conste que o equipamento ofertado atende as Normas do MINICOM com relação à emissão de frequências radioelétricas, bem como a Norma “MIL 810 C, D e E” no que concerne, principalmente, à robustez do equipamento no trabalho policial e a sujeição do mesmo às variações climáticas de temperatura e umidade referentes ao Estado de São Paulo, e

7.10.1.3. Declaração de que o produto ofertado cumpre os requisitos de compatibilidade eletromagnética descritos na resolução ANATEL 442 de 21/07/2006.

7.10.2. Conforme especificado no Artigo 39 do Regulamento anexo à Resolução 242, cada equipamento rádio-transceptor deverá possuir o selo ANATEL, observadas as regras de composição da logomarca ANATEL, Código de Homologação e Código de Barras;

7.10.3. O selo ANATEL deverá estar afixado no produto em parte não removível, ser confeccionado com materiais compatíveis e duráveis, assim como apresentar, de forma legível e indelével, as informações relativas à homologação e à identificação do produto;

7.10.4. O fornecedor deverá apresentar Carta ou Declaração de importação contendo a quantidade final de equipamentos fornecidos;

7.10.5. O fornecedor deverá transferir a Contratante a metodologia de programação, reprogramação, encriptação e operação dos equipamentos.

7.11. COMPOSIÇÃO BÁSICA DOS TRANSCÉPTORES PORTÁTEIS

7.11.1. Os 02 transceptores VHF/FM portáteis deverão ser acompanhados de:

7.11.1.1. 01(um) Equipamento rádio transmissor-receptor;

7.11.1.2. 01(um) estojo de couro ou material identicamente reforçado na cor preta, com suporte para cinto padrão PM e alça para suporte a tiracolo;

7.11.1.3. 02(duas) baterias de alta capacidade, com 11 horas de operação, em baixa potência;

7.11.1.4. 01(uma) antena heliflex;

7.11.1.5. 01(um) carregador de bateria unitário, com entrada 110 Volts CA, do tipo recarga rápida, estimando em 02(duas) horas o período máximo para a carga completa da bateria;

7.11.1.6. 01(um) combinado de cabeça (alto falante auricular, microfone labial) para habilitação do transmissor por “*Vox Control*”.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.11.1.7. 01(um) manual de operação em português.

7.11.2. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS:

7.11.2.1. Fácil manuseio e operação:

7.11.2.2. Controles do painel:

7.11.2.2.1. Liga-desliga;

7.11.2.2.2. Volume;

7.11.2.2.3. Silenciador de recepção;

7.11.2.2.4. Seletor de canais.

7.11.2.3. Recursos Operacionais:

7.11.2.3.1. Identificação Eletrônica (PTT-ID) Sinal de identificação da unidade, emitido no acionamento do transmissor, com a finalidade de permitir o gerenciamento e controle da disciplina de tráfego;

7.11.2.3.2. Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, sub-tom analógico e sub-tom digital, selecionável através de programação prévia, para cada canal, via computador pessoal, sem a necessidade de abertura do equipamento;

7.11.2.3.3. Indicadores de *Status* operacional;

7.11.2.3.4. Visualização dos canais de RF (Radiofrequência).

7.11.2.4. Transferência de informações de programação de transceptor a transceptor (*cloning*);

7.11.2.5. Número canais - 16 (dezesesseis).

7.11.3. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS:

7.11.3.1. Faixa de frequência - 136 a 174 MHz;

7.11.3.2. Tipo de emissão: 16 K0F3EJN com sinalização de controle;

7.11.3.3. Espaçamento de canais: 20 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e / ou semiduplex);

7.11.3.4. Alimentação: bateria recarregável, de alta capacidade (NiMH);

7.11.3.5. Proteções eletrônicas contra:

7.11.3.5.1. Variação de impedância de RF ou descasamento da antena;

7.11.3.5.2. Acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (programável).

7.11.3.6. Controle de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.11.3.7. Tecnologia baseada em microprocessador.

7.11.4. CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS ESPECÍFICAS:

7.11.4.1. Transmissor:

7.11.4.1.1. Potência: 5,0 Watts, redutível por meio de *software* em computador pessoal, sem a necessidade de abertura do equipamento;

7.11.4.1.2. Desvio de modulação: +/- 5 kHz para 100% de modulação;

7.11.4.1.3. Atenuação para emissão de harmônicos e espúrios (em relação à portadora): melhor que 65 dB;

7.11.4.1.4. Atenuação de ruído de FM: 40 dB, ou melhor;

7.11.4.1.5. Temporizador de transmissão (T.O.T) reciclável em cada acionamento (programável) via *software*;

7.11.4.1.6. Estabilidade de frequência: +/- 0,0005 %, dentro da faixa de frequência, para temperaturas de - 30 °C a + 60 °C.

7.11.4.2. Receptor:

7.11.4.2.1. Sensibilidade: 0.25µV (zero vírgula vinte e cinco microvolt) para 12 dB - SINAD;

7.11.4.2.2. Seletividade para canais adjacentes: 70 dB;

7.11.4.2.3. Rejeição de sinais espúrios: 70 dB;

7.11.4.2.4. Rejeição de intermodulação: 70 dB;

7.11.4.2.5. Potência de áudio: mínimo de 0,5 watts medidos com tom de 1KHz;

7.11.4.2.6. Resposta de áudio: dentro de 300 a 3000 Hz com curva de resposta adequada;

7.11.4.2.7. Estabilidade de frequência: +/- 0,0005 %, ou melhor, dentro da faixa de frequência, para temperaturas de - 30 °C a + 60 °C.

7.11.4.3. Sintetizador:

7.11.4.3.1. Oscilador controlado por tensão (VCO) operando em VHF;

7.11.4.3.2. Rigidez mecânica;

7.11.4.3.3. Controle de frequência por memória programável e reprogramável eletricamente através de computador pessoal, sem a abertura do equipamento.

7.11.5. IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA:

7.11.5.1. Inscrição serigrafada “CORPO DE BOMBEIROS – PMESP”, no corpo do transceptor, em tamanho compatível com o painel frontal;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.11.5.2. Gabinete leve, vedado à entrada de umidade, respingos de chuvas, e em condições de operar sujeito as vibrações mecânicas do tipo encontrada nos veículos nacionais;

7.11.5.3. Antena tipo heliflex helicoidal emborrachada;

7.11.5.4. Terminais, conectores e contatos banhados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas ou maus contatos;

7.11.5.5. Circuitos impressos protegidos contra corrosão;

7.11.5.6. Fácil identificação de componentes e / ou módulos.

7.11.6. RECURSOS DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE:

7.11.6.1. Abertura do silenciamento do receptor: programável e selecionável externamente, via Computador PC, com as seguintes opções.

7.11.6.1.1. Por portadora (CS);

7.11.6.1.2. Por sub-tom analógico (padrão CTCSS ou equivalente);

7.11.6.1.3. Por sub-tom digital (padrão DCS ou equivalente).

7.11.6.2. Identificação seletora PTT-ID - Gerado pelos circuitos eletrônicos do próprio equipamento e programado externamente através de computador PC, sem a necessidade de abertura do equipamento;

7.11.6.3. Sinalização (compatível com o existente na corporação) – Digital (MDC-1200).

8. SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

8.1. SIRENES

8.1.1. A UR deverá contar com dois sistemas de sirenes de alta eficiência que deverão seguir as seguintes características:

8.1.1.1. Sirene 1 - Sirene Fá-Dóeletropneumática, composta de compressor elétrico centrífugo acionado por motor elétrico de corrente contínua, 12 V, potência de 140 W, mecanismo de comutação por redutor tipo parafuso que comanda uma válvula de giro. Esta válvula governa o ar no ritmo do sinal às cornetas produzindo um som conhecido como FÁ-DÓ, duas cornetas de diafragma em material resistente a intempéries;

8.1.1.2. Sirene 2 - sirene eletrônica com, no mínimo, 200 W de potência, alimentação de 12 V, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes. Chave ou painelpara seleção dos tipos de som, com microfone do tipo de anulação de ruídos, contando com duas unidades sonofletoras de, no mínimo, 100 W cada uma, instaladas fora da viatura, embutidos no



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

pára-choque dianteiro sem que haja a projeção além do pára-choque, em altura compreendida entre 800 mm a 1.200 mm, sendo que o sistema de fixação adotado permita fácil acesso aos drives para sua manutenção e ou eventual substituição.

8.2. CONTROLE DAS SIRENES

8.2.1. Sirene 1 - sirene eletropneumática: deverá possuir chave ou botão liga-desliga iluminada e identificada instalada no console da cabine da UR, ao alcance do motorista e do passageiro;

8.2.2. Sirene 2 – sirene eletrônica: contará com um painel de controle que deverá ser instalado no console da cabine da UR, ao alcance do motorista e do passageiro e deverá possuir:

8.2.2.1. Botão ou chave liga-desliga;

8.2.2.2. Painel ou chave seletora dos modos de operação manual e toques rápidos;

8.2.2.3. Seleção dos três tons;

8.2.2.4. Botão para toque de alerta tipo uivo rápido.

8.3. LUZES DE EMERGÊNCIA PRINCIPAIS

8.3.1. Barra Sinalizadora: a barra sinalizadora principal deverá ser instalada na parte externa do compartimento de atendimento, sobre suportes fixados na estrutura, com as seguintes características:

8.3.1.1. Base de alumínio extrudado ou ABS, pintado, anticorrosivo e totalmente reforçado com lentes de policarbonato, na cor cristal (caso os led's sejam vermelhos) ou vermelha (caso os led's sejam brancos);

8.3.1.2. Desenho modular em lente única, ou com lentes inteiriças e intercambiáveis, todas injetadas em policarbonato à prova de intempéries, com formato linear ou em forma de arco;

8.3.1.3. Os conjuntos refletores luminosos do sinalizador devem ser compostos por blocos ópticos do tipo diodo emissor de luz (led) de terceira geração, com potência de, no mínimo, 01 Watt. A fonte luminosa será composta de, no mínimo, 56 LED próprios, distribuídos equitativamente em, no mínimo, 14 módulos posicionados por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização em ângulo 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade;

8.3.1.4. A barra sinalizadora principal será acionada por meio de um controle remoto digital ou sistema compatível com o sistema de iluminação que deverá ser instalado no console da cabine da UR. Este controle deverá possuir também uma chave ou botão para acionamento das luzes de intersecção (luzes secundárias).

8.4. LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDÁRIAS (*WARM LIGHT*)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.4.1. Deverá ser instalado na UR, um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (*WARM LIGHT*) compostas por 06 (seis) conjuntos na cor vermelha. Os conjuntos serão localizados na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo dois de cada lado e dois na traseira (as da traseira não poderão ser colocadas nas portas), de modo a não serem obstruídas por portas ou outros equipamentos auxiliares. Todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas de referência de 130 mm X 90 mm, ou outra solução mais moderna que permita os mesmos índices de luminosidade, e serem montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas. As lâmpadas utilizadas deverão ser diodos emissores de luz (leds) de alta eficiência com, no mínimo, 01 Watt de potência, acionadas pelo painel de controle central localizado na cabine da UR.

8.5. LUZES DE EMERGÊNCIA DIANTEIRAS

8.5.1. Serão instaladas luzes de intersecção dianteiras e também nas laterais dianteiras (para lamas dianteiros) com as seguintes características:

8.5.1.1. Luzes compostas de diodos emissores de luz (leds) de alto desempenho (01 W), de baixo consumo com desenho que permita sua adaptação aos locais indicados no veículo, com módulo controlador de intermitência para que trabalhem de forma alternada e em frequência que assegure a percepção aos veículos à frente da unidade;

8.5.1.2. Desenho inteiriço, com cúpula injetada em policarbonato à prova de intempéries;

8.5.1.3. A composição das cores será branca para as instaladas na dianteira e vermelha para as laterais (intersecção).

8.5.1.4. Os conjuntos deverão ser instalados da seguinte forma:

8.5.1.4.1. Na dianteira, de cor branca, em altura entre 800 mm a 1.000 mm, com seu espectro de projeção totalmente à frente;

8.5.1.4.2. Nos para lamas dianteiros, em seu terço anterior, em altura entre 1.000 mm a 1.200 mm, com espectro de projeção às respectivas laterais.

8.6. ILUMINAÇÃO EXTERNA

8.6.1. Será composta pelos dispositivos originais do veículo e pelo sistema de iluminação externa ou luzes de cena, assim denominado para fins desta especificação. As luzes de cena laterais e traseiras quando acionadas deverão estar dentro da capacidade do sistema elétrico da UR. As peças que compõem o sistema deverão ser de aço inoxidável, de plástico ou de outros materiais resistentes



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

às intempéries que ao ser instalado não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo;

8.6.2. O sistema deverá ser composto por 03 luzes de cor branca, sendo uma em cada um dos lados e uma na traseira do tipo farol de embarque localizado no teto sobre as portas traseiras. As luzes laterais deverão ser firmemente fixadas às superfícies reforçadas do compartimento, numa altura mínima de 1.800 mm a partir do solo, alinhadas com as luzes de emergência secundárias, de modo que não sejam obstruídas por portas abertas. As lâmpadas deverão ser inclinadas para baixo num ângulo entre 180° e 230° a partir da horizontal de modo que possam iluminar a área envolta das portas traseiras de acesso ao compartimento de atendimento;

8.6.3. O acionamento da iluminação externa se dará por meio de chaves iluminadas localizadas no painel central da cabine, com comandos independentes para cada lado. A luz de cena traseira deverá ser acesa automaticamente quando as portas traseiras forem abertas. Estas luzes poderão incorporar ao sistema de luzes de ré.

8.7. ILUMINAÇÃO INTERNA

8.7.1. A iluminação interna da UR deverá ser projetada a proporcionar excelentes condições de trabalho tanto no compartimento de atendimento quanto na cabine da UR. A iluminação interna da cabine deverá ser projetada de modo que reflexos não ofusquem o motorista ou entrem em sua linha de visão enquanto o veículo estiver em movimento. Todo conjunto de iluminação interna deverá ser compatível com o consumo elétrico que as baterias proporcionam, e será composto por:

8.7.1.1. Luminária flexível para painel e console (2.4);

8.7.1.2. Iluminação da cabine original do fabricante do veículo;

8.7.1.3. Iluminação do painel central de comando; iluminação do painel de controle do compartimento de atendimento;

8.7.1.4. Iluminação manual extra;

8.7.1.5. Iluminação principal do compartimento de atendimento;

8.7.1.6. Iluminação interna do armário externo de equipamentos e dos cilindros de oxigênio.

8.8. ILUMINAÇÃO PRINCIPAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

8.8.1. A iluminação principal do compartimento de atendimento deverá ter intensidade suficiente para permitir os trabalhos de primeiros socorros no interior da UR medida na linha central do piso iluminado sem qualquer luz ambiente externa. As lâmpadas deverão ter uma potência igual ou superior a 20 W, sendo que sobre a maca principal deverá se instalada uma lâmpada com, no



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

mínimo, 35 W de modo que ilumine 90% da superfície da maca. As áreas adjacentes poderão receber um nível menor de iluminação. Todas as luzes da iluminação interna deverão ser brancas. Todo o sistema não deverá consumir mais de 15Ah no ajuste forte;

8.8.2. As luminárias do sistema de iluminação principal do compartimento deverão ser montadas de maneira nivelada e não ser proeminentes mais de 40 mm para evitar acidentes quando o veículo estiver em movimento;

8.8.3. Não poderão ser usadas lâmpadas fluorescentes de 12 V CC sobre as vítimas, mesmo se estas atenderem as exigências quanto à luminosidade;

8.8.4. O sistema deverá ter dois circuitos protegidos e controlados separadamente. Para controlar a iluminação poderão ser usadas chaves e controles eletrônicos à prova de incêndios.

8.9. IDENTIFICAÇÃO E MANUAIS DE OPERAÇÃO

8.9.1. Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação da UR deverão ser devidamente identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura, em língua portuguesa;

8.9.2. Deverá ser fornecido um manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e um manual para o sistema de iluminação de emergência, interna e externa com instruções sobre a utilização com melhor aproveitamento e máximo de segurança. Os manuais também deverão ser na língua portuguesa e devidamente ilustrados.

9. PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA

9.1. PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA

9.1.1. O veículo poderá ser fornecido nas seguintes cores, conforme preconizado no Decreto Estadual nº. 51.811, de 16 de maio de 2007 (Padronização para pintura dos meios de transporte da Polícia Militar do Estado de São Paulo):

9.1.1.1. Vermelho bonanza GM 1980, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG, PE 15510-55510;

9.1.1.2. Vermelho *candyaplred*, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG, 1052 PE 11052060;

9.1.1.3. Vermelho *alpine*, código para referência, em Poliuretano, fabricante BASF, MS 691125;

9.1.1.4. Vermelho Bari, código para referência, em Poliuretano, fabricante DUPONT, M 3023;

9.1.1.5. Vermelho *Pepper*, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG 4154;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.1.1.6. Vermelho Tornado, código para referência, em Poliuretano PPG LY3D.

9.1.2. Deverão ser inseridas 03 (três) faixas confeccionadas em adesivo, padrão alto desempenho, compondo efeito “*Degrade*”, de cima para baixo, na seguinte sequência:

9.1.2.1. Amarelo *Apricot* código BR 6300-34;

9.1.2.2. Amarelo código BR 6300-35;

9.1.2.3. Amarelo ouro refletivo código A 7812-R.

9.1.3. O amarelo ouro será em alto desempenho refletivo. As faixas se estenderão por toda lateral do veículo, de cima para baixo, conforme “*design*” das viaturas do Sistema de Resgate a Acidentados do Corpo de Bombeiros e da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de São Paulo. Serão incluídos na adesivação os números de cadastro e letras. Os números serão confeccionados com adesivos refletivos na cor amarelo ouro. As letras deverão também ser na cor amarelo ouro e refletivas. O Corpo de Bombeiros fornecerá os números de cadastro e as medidas das letras para configuração final. Todos os detalhes, inclusive as logomarcas deverão ser confeccionados com prévia aprovação do Corpo de Bombeiros, após a análise do projeto acima citado.

10. TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. COMPONENTES EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DA UR

10.1.1. Todos os equipamentos, dispositivos elétricos e adaptações serão confeccionados com produtos comerciais construídos em conformidade com as normas de referência vigentes, testados e certificados, que cumpram ou excedam as exigências desta especificação. O conjunto deverá atender todos os padrões nacionais de segurança de veículos automotores e outras normas brasileiras correspondentes. Todos os componentes deverão ser apresentados com os respectivos dados técnicos dos fabricantes em língua portuguesa. A empresa vencedora deverá estabelecer uma padronização e uma garantia para todos os itens da UR, ficando responsável perante o Corpo de Bombeiros pela assistência técnica, manutenção, reposição ou eventual substituição de qualquer um dos itens que compõem a viatura.

10.2. TESTES DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

10.2.1. Os sistemas de sinalização e iluminação deverão ser testados pela empresa vencedora na presença de representantes do Corpo de Bombeiros. Os testes avaliarão o comportamento dos sistemas em situações extremas para simular o máximo consumo de carga durante um atendimento de, no mínimo, 30 minutos com o veículo estacionado e desligado e 120 minutos com o veículo



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

estacionado com o motor em funcionamento. Os sistemas deverão estar em conformidade com as normas brasileiras que tratam do assunto.

10.3. OUTROS TESTES DE CONFORMIDADE

10.3.1. Além dos testes mencionados serão inspecionados e verificados pelo Corpo de Bombeiros, para que seja atestada a conformidade com a presente especificação os seguintes itens:

10.3.1.1. Dimensões físicas do compartimento de atendimento;

10.3.1.2. Distribuição de peso;

10.3.1.3. Sistemas ambientais;

10.3.1.4. Sistema elétrico, incluindo alternador;

10.3.1.5. Ergonomia do compartimento de atendimento;

10.3.1.6. Sistema de oxigênio fixo;

10.3.2. Para cada um dos itens acima, após a anuência do Corpo de Bombeiros deverá ser expedido um atestado de conformidade com a presente especificação;

10.3.3. Todas as despesas decorrentes de testes e emissão de atestados correrão por conta da empresa vencedora;

10.3.4. Junto à proposta ou habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:

10.3.4.1. CCT emitido pelo INMETRO;

10.3.4.2. *Layout* da viatura com legenda detalhada dos materiais empregados (informando marca e garantia do equipamento).

11. PÓS-VENDA E GARANTIA

11.1. ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM

11.1.1. Durante o período de fabricação da UR, haverá necessidade de, no mínimo, três visitas de 03 (três) representantes do Corpo de Bombeiros para acompanhamento do processo de fabricação. O Corpo de Bombeiros nomeará e comunicará a empresa vencedora, os componentes do grupo que acompanhará a montagem.

11.2. MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA

11.2.1. A empresa vencedora será responsável pela garantia, reparos e reposição de todos os componentes da UR;

11.2.2. A empresa vencedora deverá possuir pontos para assistência técnica em todo o Estado de São Paulo, sendo responsável por todo o conjunto.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11.3. GARANTIA

11.3.1. A UR deverá possuir garantia integral de 24 meses, contados a partir da comunicação pelo Corpo de Bombeiros da efetiva data de entrada em operação do veículo;

11.3.2. Todos os dados relativos ao veículo e a toda sua implementação, que comporão compêncio de informações técnicas denominado “*data book*” (fichas técnicas, diagramas, *asbuilt*, manuais e livretos de garantia) deverão ser entregues e estar em Língua Portuguesa.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO II

CREDENCIAL

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura de Boituva

Ref.: Pregão Presencial nº 60/14

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação **Pregão Presencial nº 60/14**, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2.014.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura de Boituva

Ref.: Pregão Presencial nº 60/14

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto “Do Credenciamento” do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 60/14**, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.014.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO III-A

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Declaração de Requisitos da Habilitação
Ref.: Pregão Presencial nº 60/14

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura de Boituva – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.014.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/14

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
.....DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21
de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura de Boituva

Ref.: Pregão Presencial nº 60/14

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no **item 6.1.1.4** do Edital do **Pregão Presencial nº 60/14**, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.014.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da empresa)

Anexo à Proposta de Preços

I – Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta".

II – Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art 7º III , “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) comprovante de serviços realizados e comprovação de quitação com o INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em **15 (quinze) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

III - Local de entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue na Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva/SP – CEP 18550-000.

IV - Prazo de entrega do objeto: O Objeto deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogados nos limites e termos da legislação em vigor.

V – Declaramos que, no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

VI - Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº 60/14 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2.014.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO LC00/14

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BOITUVA E A EMPRESA....., TENDO POR OBJETO MONTAGEM E ADAPTAÇÃO DA VITURA DO BOMBEIRO

Aos.....dias do mês dedo ano de 2014 (dois mil e quatorze) pelo presente contrato de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, de um lado a **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tancredo Neves, n.º 1, Centro, Boituva/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.499/0001-90, neste ato representada pela Sr. Prefeito **EDSON JOSÉ MARCUSSO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 9.142.057-X SSP/SP, residente e domiciliada, nesta cidade de Boituva/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº. SSP/SP, e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua, n.º..., Bairro....., na cidade de...../SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 60/14 de 11.07.2014**, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1609/07, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

CONFORME ANEXO I

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de/..../..... e o prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 – A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3 – Local de entrega do objeto: O objeto deverá ser entregue na Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva/SP – CEP 18550-000 (Prefeitura Municipal de Boituva).

03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art 7º III , “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) comprovante de serviços realizados e comprovação de quitação com o INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em 15 (quinze) dias, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

05. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A CONTRATADA não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

06. DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório nº Pregão Presencial 60/14, a saber:

Unid. Executora: 14.10.03 – bombeiro municipal / 336

Função: 06 – Segurança pública

Sub-função: 182 – defesa civil

Programa: 4014 – manutenção dos serviços públicos

Elem. Econômico: 33.90.30 – material de consumo

Projeto: 4201 – Manutenção dos Serviços

Unid. Executora: 14.10.03 – bombeiro municipal / 343



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Função: 06 – Segurança pública

Sub-função: 182 – defesa civil

Programa: 4015 – modernização da gestão pública municipal

Elem. Econômico: 44.90.52 – equipamentos e material permanente

Projeto: 4209 – modernização da gestão municipal

07. DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2. As sanções previstas nas alíneas “**7.1.1.**”, “**7.1.3.**” e “**7.1.4.**” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “**7.1.2.**”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

08. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

8.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

09. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

10. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

10.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

11. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

12. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

13. CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

13.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

14.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da Prefeitura de Boituva.

14.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

14.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

14.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

15. DO FORO

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Boituva, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

15.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

Prefeitura de Boituva

Em,..... de de 2014

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO MUNICIPIO DE BOITUVA/SP

ENTIDADE – Prefeitura de Boituva.

CONTRATO LC00/14 de 00.00.14;

OBJETO – Transformação da Veiculo do Bombeiro

CONTRATANTE – Prefeitura de Boituva;

CONTRATADO –

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura de Boituva, em 00 de de 2014.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal

Contratada:
CNPJ

Gestor do Contrato

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____ nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data _____

Assinatura do representante

Nome do representante

RG nº



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL PP 60/14 MONTAGEM E ADAPTAÇÃO DA VIATURA DO BOMBEIRO.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), por meio de seu bastante procurador abaixo identificado, para fins do disposto no item 5.2.5 do Edital do **Pregão Presencial 60/14**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP60/14** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP60/14**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP60/14** quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP60/14** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

- que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2014

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO,
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])